

**TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 50/2021
PROCESSO Nº 10.806/2021 – DL Nº 18/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **IVANDERLEI BARBOSA**, portador do R.G. nº 8.708.118-0-SSP/SP e do C.P.F nº 633.800.646-53, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, Km 09, Horto, Ubatuba/SP – CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **MICHEL FERNANDES DE LUNA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.419.900 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 289.865.058-78.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **27 de agosto de 2021**, com ordem de serviço iniciando-se em **01 de setembro de 2021**, que tem por objeto a **Contratação de mão de obra especializada para manutenções em diversas ruas no município de Ubatuba**, para:

a) Aplicação de reajuste pelo índice IPCA no montante de 10,085260%, o qual totaliza o importe de R\$159.953,82 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), passando o valor global do contrato de R\$1.586.016,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e dezesseis reais) para R\$1.745.969,82 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculos de fl. 119.

b) Prorrogação de prazo por mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II e 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2022	2023
INFRAESTRUTURA	455 – 07.01.15.451.0011.2.035.339034.01.1100000	R\$ 581.989,94	R\$1.163.979,88
TOTAL:		R\$1.745.969,82	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de agosto de 2022.



IVANDERLEI BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**
Representante da empresa

Testemunhas:



LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3



JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3